

Protocolo n.º 158/2023
Data: 05/07/23 Hora 10:21
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

REQ. Nº 005/2023- GABVEREADOR

Autor: OZIRES MIRANDA QUEIROZ

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DO PARÁ	
Câmara Municipal de Prainha	
APROVADO	
Sessão de: 23/08/2023	
_____ Presidente	
_____ 1º Secretário	
_____ 2º Secretário	

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário e na forma Regimental, que seja realizada **Audiência Pública** ainda no mês de julho, para discutir com a sociedade a necessidade de instalação pelo Executivo Municipal do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997 estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

CONSIDERANDO que são órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC 1) a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e o 2) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;

CONSIDERANDO que Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CONSIDERANDO a importância de Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; De orientar



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Diante do exposto, e ouvido o soberano Plenário, Requeiro na forma Regimental que seja realizada **Audiência Pública** ainda no mês de julho, para discutir com a sociedade a necessidade de instalação pelo Executivo Municipal do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

Que seja expedido Convite aos representantes das Entidades legalmente Constituídas, ao Ministério Público Estadual e ao Prefeito Municipal Davi Xavier. E que seja feito pela Mesa Diretora desta Casa Ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis, convidando a população para participar.

Plenário Francisco Batista de Siqueira, 05 de julho de 2023.

VEREADOR OZIRES MIRANDA QUEIROZ